

- 1) **ATO SEGJUD/GP N. 550, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.** - Altera o Ato TST.GP N° 207, de 15 de abril de 2014, para autorizar a transmissão, pelos demais Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do "ConectorPJe", de processos que tramitam pelo Sistema PJe-JT.
- 2) **PORTARIA SEGP N. 2.123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015** – Suspende "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e o funcionamento da Vara do Trabalho de Araçuaí/MG, no período de 05 a 07 de outubro de 2015.
- 3) **PORTARIA SEGP N. 2.121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015** – Suspende "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e o funcionamento da Vara do Trabalho de Araçuaí no período de 09 a 11 de novembro de 2015.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO SEGJUD/GP N. 550, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Ato TST.GP N° 207, de 15 de abril de 2014, para autorizar a transmissão, pelos demais Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do "ConectorPJe", de processos que tramitam pelo Sistema PJe-JT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a suspensão temporária do Ato n° 116/SEGJUD.GP, de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o contido no artigo 2° do Ato TST.GP.N° 207, de 15 de abril de 2014, alterado pelo Ato TST.GP N° 663, de 15 de dezembro de 2014, e pelo Ato TST.GP N° 217, de 23 de abril de 2015, que autoriza, excepcionalmente e em caráter transitório, o envio, por intermédio do e-Remessa, de processos judiciais em tramitação nos Regionais para apreciação de recurso no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o desenvolvimento de ferramenta tecnológica denominada "ConectorPJe" como alternativa ao canal e-Remessa, para transmissão eletrônica de peças e dados processuais ao TST de processos que tramitam nos Tribunais Regionais do Trabalho pelo Sistema PJe-JT,

RESOLVE

Art. 1° O artigo 2° do Ato TST.GP N° 207, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como § 4° o atual § 3°:

“Art. 2° [...]

§ 1° [...]

§ 2° [...]

§ 3° Fica permitido aos demais Tribunais Regionais do Trabalho o envio de processos que tramitam pelo sistema PJe-JT na Segunda Instância,

por meio da ferramenta 'ConectorPJe', em alternativa ao sistema e-Remessa, na forma regulamentada por ofício da Presidência do TST;

§ 4º [...].”

Art. 2º Republicue-se o Ato TST.GP N° 207, de 15 de abril de 2014, com as alterações introduzidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(Disponibilização: DEJT/TST/Cad. Jud. 05/10/2015, n. 1.827, p. 1)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA SEGP N. 2.123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n.24.406/2015, resolve

SUSPENDER

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e o funcionamento da Vara do Trabalho de Araçuaí/MG, no período de 05 a 07 de outubro de 2015, tendo em vista a mudança da sede para novo imóvel, assim como a execução das instalações dos equipamentos de informática, prorrogando o prazo de suspensão estipulado na Portaria TRT/SGP/2004/2015, de 17/09/2015.

Belo Horizonte, 02/10/2015.

(a)MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 05/10/2015, n. 1.827, p. 1)

(Publicação: 06/10/2015)



PORTARIA SEGP N. 2.121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda nos termos do Ofício n. SecPJe/71/2015, protocolizado sob n. e-PAD 27520/2015, resolve,

SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e o funcionamento da Vara do Trabalho de Araçuaí no período de 09 a 11 de

novembro de 2015, em retificação ao período de 05 a 07 de outubro de 2015, constante da Portaria TRT/SGP/1681/2015, publicada em 25/08/15, tendo em vista a necessidade de treinamento de magistrado e servidores daquela unidades jurisdicional no Processo Judicial Eletrônico-PJe, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2015.

(a)MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 05/10/2015, n. 1.827, p. 2)

(Publicação: 06/10/2015)



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!